

Abre crédito suplementar

O Prefeito Municipal de Major Gera-
rino, no uso de suas atribuições e
de conformidade com o artigo 6º
da Lei nº 64 de 27 de dezembro de 1967

Decreto

Artigo 1º Fica aberto o crédito de R\$. 13.619,00
(treze mil seiscentos e dezenove reais e nove centavos) a fim de
suplementar, pela forma abaixo as seguintes dotações
do orçamento vigente:

11106 - Representação do Prefeito	1.800,00
11111 - Secretário Padrão "C"	450,00
11112 - Corfeiro Padrão "C"	895,00
11118 - Tesoureiro Padrão "P"	150,00
13023 - Viagens de Interesse do Serviço	800,00
11124 - Funcionários Contratados	900,00
13031 - Gratificação ao Secretário do J. A. M.	120,00
3032 - Despesas Imprevistas	1.500,00
4045 - Bolsas a Indigentes	100,00
4046 - Assist. Méd. e Farmacêutica a Indigentes	400,00
4045 - Assist. Hospit. a Indigentes	400,00
11148 - Vencimentos de Professores	414,00
11165 - Salário de Operários de Estradas e Pontes	8.000,00
11166 - Vencimento do Motorista	1.200,00
2067 - Para os serviços de Estradas e Pontes	800,00
1068 - Para aquisição de Tubos de Cimento	3.490,00

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
E, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Gera-
rino, 13 de Agosto de 1968

Publio José de Souza
Prefeito Municipal